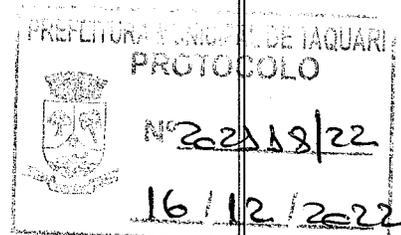


Taquari, 07 de Dezembro 2022.

Memorando Nº 241/2022

De: Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

Para: Gabinete/ Jurídico



Ao cumprimentá-lo, solicito autorização de pagamento para a permanência da menor Grazielle Cristina Melo dos Santos, que de acordo com a decisão judicial esta internada no Instituto de Amparo ao excepcional – Inamex desde 03/2021.

De acordo com o relatório psicossocial a troca de Instituição causaria prejuízos no tratamento da mesma, sendo que esta já criou vínculos afetivos com os colaboradores da Instituição, visto que é inexistente a procura por qualquer familiar.

Atenciosamente.



Marisa Madalena Bastos Fazenda
Secretaria M. de Habitação e Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O objetivo do presente é a contratação emergencial de clínica apta a proceder com a internação da menor Grazieli Cistina Mello dos Santos, nos termo da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 5001634-67.2020.8.21.0071, tendo em vista que a respectiva era acolhida pelo Centro de Amparo a Criança e ao Adolescente de Taquari, sendo que o espaço é inadequado a manter os cuidados inerentes a doença¹ de que padece a infante, carecendo que a respectiva permaneça em local que ofereça todo o tratamento de que necessita.

2. Justificativa:

Conforme já asseverado, a menor padece de epilepsia e síndromes epiléticas idiopáticas definidas por sua localização (focal / parcial) com crises de início focal, bem como de transtornos de personalidade e do comportamento devidos a doença, a lesão e a disfunção cerebral; sendo que fora proposto pelo MP local, em conhecendo a situação da menor, a Medida Protetiva da Criança e do Adolescente tombada sob o n.º 5001634-67.2020.8.21.0071, sendo determinado em decisão reiterada - a *posteriori*, - após a juntada de laudos de profissionais médicos ao longo do processo, "(...) a internação da protegida em instituição hospitalar especializada, com meios de contenção."

Fato é que, neste caso, embora o Município seja referência na área de saúde mental, as condições da menor - e as exigências médicas decorrentes do seu estado - vão além do tratamento oferecido no Hospital São José (inclusive o que é reconhecido pela 16ª coordenadoria de saúde), sendo fundamental a escolha de uma clínica multidisciplinar especializada (e não de um hospital propriamente dito) como o ambiente decisivo no controle e na amenização das crises, surtos, etc., suportados pela criança.



CIDG40; CIDF7 (laudos anexos).



PREFEITURA DE TAQUARI

3. Especificações e valor do objeto:

| Objeto: | Valor (mês) | Valor Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| - Acolhimento institucional com atendimento especializado por profissionais na área de enfermagem, médicos neurologista e psiquiatra, bem como serviços de psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia. | R\$ 7.000,00 | R\$ 84.000,00 |

Note-se que de acordo com os orçamentos obtidos, para fins de composição do preço, fora utilizado o de menor valor.

4. Do prazo de vigência:

O Prazo de vigência é de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação por igual período, se necessário, visando que a mesma está com o irmão neste local e já se encontra adaptada ao ambiente e colaboradores, os quais tem como referência familiar, visto que é inexistente a procura por qualquer familiar.

5. Prestação de Contas:

A prestação de contas será mensal, mediante a apresentação de documentação apta a demonstrar a execução do serviço.

6. Fiscal Anuente:

Ana Paula Saldanha.

7. Dotação:

Ref. 713 (Livre)

Taquari, 07 de dezembro de 2022.

Marisa Madalena Bastos Fazenda
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social





INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - INAMEX

Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal
Rua Curupaiti, 880 - Cristal Fone: 3062-9614 WhatsApp – 9 8907-7584
90.820-090 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul
CNPJ 87.178.760/0001-71 – servicosocial@inamex.com.br
www.inamex.com.br

RELATÓRIO PSICOSSOCIAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Processo: 5001634-67.2020.8.21.0071

Nome: Grazieli Cristiana Mello dos Santos

Filiação: André dos Santos Alexandre e Ângela Maristela de Mello

Data de nascimento: 14.07.2008

Idade: 14

Naturalidade: Taquari/RS

Ingresso na Instituição: 18.03.2021

Grazieli, oriunda do município de Taquari-RS, veio transferida do Centro Especial de Amparo à Criança e ao Adolescente de Taquari – CEACAT no mês de março de 2021, devido a necessidade de acompanhamento especializado do seu quadro de saúde mental, com diagnóstico de Retardo mental leve (CID F70) e Epilepsia (CID G40). Após a avaliação da nossa equipe médica, Grazieli está fazendo uso da medicação descrita no quadro abaixo:

| Nome | Nº | Medicação | MG | Quantidade | Manhã | Tarde | Noite |
|-----------------|-----------|------------------|-----------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| Grazieli | 01 | Carbamazepina | 200 mg | 1cp | ---- | ----- | 21h |

A adolescente possui histórico de abandono, abuso sexual e violências múltiplas perpetrado pela família da mesma que gerou seu acolhimento junto aos serviços de proteção do município de origem, todavia devido à gravidade de seu quadro clínico e psicológico, veio transferida para este Instituto com o intuito de promover um atendimento especializado que suprisse suas demandas biopsicossociais.

Referente a sua vida institucional cabe ressaltar que a favorecida, demonstra adaptação ao espaço de acolhimento, bem como, expressa boa vinculação com seus pares e com os profissionais que a acompanham diariamente - técnicas de enfermagem e cuidadoras-, da mesma maneira aderiu aos acompanhamentos técnicos e se vinculou com a equipe multiprofissional



INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - INAMEX

Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal
Rua Curupaiti, 880 - Cristal Fone: 3062-9614 WhatsApp – 9 8907-7584
90.820-090 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul
CNPJ 87.178.760/0001-71 – servicosocial@inamex.com.br
www.inamex.com.br

que é composta por médico neurologista, médica psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, educador físico, nutricionista, fonoaudióloga, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.

Ademais está inserida nas oficinas e atividades de lazer promovidas pelo Instituto, como as festas comemorativas, caminhada guiada, acampamento de inverno e verão no sítio Beth Shalom e outras atividades culturais que acolhem as limitações da favorecida.

Quanto a suas atividades escolares, ressalta-se que a acolhida segue matriculada e frequentando a Escola de Educação Especial Arte do Saber, no turno da manhã, onde cursa o terceiro ciclo de aprendizagem, segundo informado pela instituição a adolescente neste segundo semestre consegue permanecer tempo integral nas atividades, mesmo que em alguns momentos sinta-se ansiosa e frustrada quando não consegue finalizar alguma tarefa proposta.

Ao que tange ao seu desenvolvimento ao longo do acolhimento junto ao INAMEX, ressalta-se que a favorecida chegou ao espaço de proteção com muitas limitações e dificuldades de locomoção, comunicação, execução de funções psicomotoras, raciocínio lógico, juízo crítico, controle de impulsos, controle dos esfíncteres, equilíbrio e postura, assim como, apresentava um comportamento hipersexualizado. Foi construído a partir da primeira avaliação um cronograma de adaptação institucional e após, foram construídos plano de atendimento que previam e preveem estimulação cognitiva, desenvolvimento das habilidades sociais, melhoria na função psicomotora e de locomoção, diminuição dos sintomas ansiogênicos e as crises conversivas, assim como, fomentação de autonomia e capacidade de autopreservação e autocuidado.

Atualmente a acolhida, apresenta mudanças significativas em alguns aspectos e dificuldade em avançar em outros; Grazieli consegue se comunicar com mais clareza e sua capacidade psicomotora tem melhorado também, da mesma maneira seu comportamento hipersexual tem diminuído, conseqüentemente gerando uma convivência mais harmoniosa com os demais acolhidos. Todavia, em relação aos outros aspectos, percebe-se que é necessário um acompanhamento de longo prazo para alcançar resultados mais



INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - INAMEX

Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal
Rua Curupaiti, 880 - Cristal Fone: 3062-9614 WhatsApp – 9 8907-7584
90.820-090 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul
CNPJ 87.178.760/0001-71 – servicosocial@inamex.com.br
www.inamex.com.br

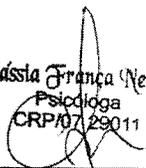
robustos e com maior permanência, pois são aspectos essenciais na promoção de saúde e estado de bem-estar da favorecida e que devido a severidade dos sintomas tem se desenvolvido lentamente com episódios de regressão.

Outrossim, cabe ressaltar que diante dessas dificuldades de mudanças apresentadas está sendo promovido uma avaliação mais aprofundada pela equipe multiprofissional no sentido de rever futuramente a hipótese diagnóstica de Grazieli.

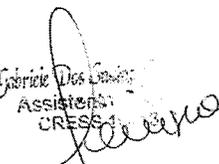
Por fim, sobre o trabalho de fortalecimento de vínculos, visto a impossibilidade de retorno familiar e a não existência de contatos extra institucionais, tem-se fomentado os vínculos afetivos da acolhida junto aos demais acolhidos e também os vínculos comunitários.

Diante do exposto sugere-se a manutenção de seu acolhimento junto ao instituto para que se possa dar prosseguimento nos acompanhamentos previstos a fim de garantir seu pleno desenvolvimento e melhora na saúde de forma integral. Assim como, garantir-lhe seus direitos e preservá-los.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.


Cássia França Neves
Psicóloga
CRP/07/29011

Cássia França Neves
Psicóloga
CRP 07/29011


Gabriele S. Fonseca
Assistente Social
CRESS 10413

Gabriele S. Fonseca
Assistente Social
CRESS 10413